

Jason Silva Alvarenga, Mariana Ines Martins Brancaglion, Luciana de Castro, Júlio César dos Santos, Alexandre Machado Barbosa e Homerom Klen de Oliveira, com mandato de um ano e sem prejuízo de suas demais atribuições.

§1º - A Presidência da Comissão será exercida por Caio Cesar Diniz Neves, que em caso de impedimento será substituído por Wilson César Ferreira ou Fabrício Bahiense Froes.

§2º - A convocação dos membros fica sob a responsabilidade do Presidente, quando o assunto for pertinente a sua função.

§3º - Compete ao Presidente da Comissão a prévia análise e aprovação das propostas para aquisição de produtos ou serviços com valores inferiores ao limite estabelecido para processos licitatórios.

§4º - A comissão reunir-se-á em local, dia e hora, designados pelo Presidente, sendo necessário o quórum mínimo de três membros para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.

ART. 2º - Designar para exercer a função de pregoeiros, os servidores: Caio Cesar Diniz Neves, Fabrício Bahiense Froes e Wilson César Ferreira, com mandato de um ano sem prejuízo de suas demais atribuições.

ART. 3º - A equipe de apoio ao Pregoeiro fica integrada pelos seguintes servidores: Tiago Felipe Silva, Bruno Silva Câmara, Alex Sander Del Bionisi, Ana Cristina Bahia Paiva, Gentil Candido de Magalhães, Fernanda Lúcio dos Reis, Vera Lúcia Ferreira de Melo, Maurício Teixeira Pontes, Andreia Lamma Cunha, Valéria das Dores Lisboa, Renato Coutinho de Siqueira, Wagner Aquino Machado, Marcela Ferreira Rocha Lage, Eliane Hooper Amaral, Heulla Pereira Vieira, Guilherme Canhestro de Faria, Lucas Silva Ferreira Guimarães, Anelise Lapertosa Drummond, Melânia Maria de Carvalho, Eduardo Palmieri Lage, Djalma Gomes Ferreira, Marly de Fátima dos Santos, Ana Paula Silva Lauer, Iara Lúcia Rocha Aroeira, Rachel Rodarte Silva, Rodolpho de Castro Séllos, Jason Silva Alvarenga, Mariana Ines Martins Brancaglion, Luciana de Castro, Júlio César dos Santos, Alexandre Machado Barbosa e Homerom Klen de Oliveira.

Parágrafo único - No impedimento de um membro, o Pregoeiro convocará seu substituto.

ART. 4º - Fica revogada a Portaria IMA nº 1.905, de 14 de março de 2019 e Portaria IMA nº 1.966, de 14 de março de 2020.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2020.

Thales Almeida Pereira Fernandes

Diretor-Geral.

01 1341870 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Presidente: Gustavo Laterza de Deus

PORTARIA Nº 1050/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Instaura processo administrativo disciplinar, em face da empregada AMMS, matrícula nº 0010126-3, Uregi de Viçosa, ante indícios de que teria se valido do cargo para proveito próprio e alimentação de formulários com controles e informações meramente aleatórias, impedindo/obstando o exercício da fiscalização das atividades pela empregadora e designa comissão composta dos seguintes empregados: Mildred de Franco - matrícula 05.751-5, Presidente da Comissão e os membros, Giovanni Wernneck Pellegrino - matrícula 10.178-6 e Maurício Alves Rocha - matrícula 09.860-2. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta dias) corridos, prorrogáveis, contados da publicação do extrato desta Portaria, no Diário Oficial Minas Gerais.

Belo Horizonte, 31 de março de 2020.

Ass. Gustavo Laterza de Deus - Diretor-Presidente.

01 1341692 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

ATO Nº 024/2020-CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: MASP: 1052642-4, MOISÉS LUIZ DE FREITAS, ref. ao 6º qq a partir de 24.03.2020. MASP: 1052694-5, VANDER LÚCIO DE MATOS, ref. ao 6º qq a partir de 24.03.2020.

01 1341484 - 1

ATO Nº 025/2020

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao (s) servidor (es): MASP: 1052642-4, MOISÉS LUIZ DEFREITAS, a partir de 24.03.2020. MASP: 1052694-5, VANDER LÚCIO DE MATOS, a partir de 24.03.2020.

01 1341486 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Masp 929466-1, Marcos Antonio da Silva, Aux.serv.operac. III I, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 13.2.2020. Masp 929557-7, Maria Daparecida Pereira dos Santos, Aux.serv.operacionais I J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 31.3.2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 aos servidores: Masp 929685-6, Rita Márcia Pedro, Assis.gestão pol públ.desenv. III I, por 1 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 16/03/2020; Masp 355341-9, Americo Faria Filho, Assis.gestão pol públ.desenv. III J, por 1 mês, ref. ao 9º quinq. de exercício, a partir de 17/03/2020; Masp 929159-2, Erenita Eugenia da Silva, Aux.serv.operacionais I J, por 1 mês, ref. ao 6º quinq. de exercício a partir de 18/3/2020; Masp 929346-5, Roselene Gomes de Oliveira, Aux.serv.operacionais IV J, por 1 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício a partir de 13/04/2020.

RETIFICA ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO: Masp 929715-1, Paulo Rodrigues da Cruz, na publicação de 25/03/2020, onde se lê a por 1 mês, leia-se por 15 dias.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2020.

Wesley Ferreira dos Santos - Diretoria de Recursos Humanos.

01 1341768 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patrícia Braga Soares Silva

ATO DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS ATO Nº 25/2020

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.867, de 03/03/2020 inciso I, art.2º da Portaria UTRAMIG nº 07, de 08 de abril de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do artigo 31, inciso II, da Constituição Estadual de 21/09/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 57 de 15/07/2003, e da Resolução SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003, a servidora Mariza Aparecida do Nascimento, MASP 1.034.425-7, ocupante do cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível IV, Grau D,lotadana Fundação, por (01) um mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2020.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2020.

Patrícia Freitas de Oliveira Enoque

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

01 1341600 - 1

ATO DA SENHORA PRESIDENTE

ATO Nº 24/2020

A Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, dispensa, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952,Sérgio Ventura Araújo, MASP 1.166.924-9, do cargo de provimento em comissãoDAI-06ETI100053, de recrutamento amplo, constante no Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2020.

Belo Horizonte, 31 de março de 2020.

Patrícia Braga Soares Silva

PRESIDENTE DA UTRAMIG

01 1341491 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5357, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Estabelece a suspensão do atendimento presencial ao público externo pelas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, como medida temporária de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nos artigos 8º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020, e 10, III e VII, "c", e 11 da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 8, de 19 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Esta resolução estabelece a suspensão do atendimento presencial ao público externo pelas unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF), como medida temporária de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º - O usuário externo de serviços da SEF deverá utilizar-se dos serviços disponíveis em ambiente internet no site eletrônico www.fazenda.mg.gov.br, na opção "Catálogo de Serviços SEF" no menu "Acesso Rápido".

Art. 3º - Na hipótese de inexistência do serviço em ambiente internet, o usuário externo deverá encaminhar a solicitação do serviço desejado para o endereço eletrônico da unidade fazendária competente, divulgado em <http://www.fazenda.mg.gov.br/utilidades/unidades.html>, acompanhado da documentação que a instrui em arquivo eletrônico Portable Document Format (PDF).

§ 1º - A documentação apresentada na forma deste artigo presume-se verdadeira para todos os efeitos legais, devendo os documentos originais serem preservados para exibição ao fisco pelo prazo prescricional atribuído ao respectivo processo.

§ 2º - A apresentação de documento falso implica a anulação do processo respectivo com efeitos retroativos à sua instauração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e da adoção de medidas civis de reparo ao erário e criminais.

Art. 4º - Excepcionalmente, a critério do titular da superintendência a que estiver subordinada a unidade, poderá haver o atendimento presencial de usuário externo de serviço da SEF, mediante agendamento prévio.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo a solicitação de agendamento deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico da unidade competente, divulgado nos termos do parágrafo único do art. 2º, contendo os motivos que justifiquem a necessidade de atendimento presencial.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública no Estado, declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e o período de estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.

Belo Horizonte, ao 1º dia de abril de 2020; 232º da

Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

01 1341611 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5358, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Altera a Resolução nº 5.350, de 10 de março de 2020, que fixa as metas parciais de arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais para os meses de março e abril de 2020 em valores acumulados mensalmente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINA GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 47.116, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 – e no Decreto nº 47.897, de 25 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - O inciso I do art. 1º da Resolução nº 5.350, de 10 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - (...)

I - de janeiro a março: RS 17.960.171.752,00 (dezesete bilhões, novecentos e sessenta milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais);".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Belo Horizonte, ao 1º dia de abril de 2020; 232º da

Inconfidência Mineira e 199ª da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

01 1341612 - 1

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

C O M U N I C A D O Nº 010/2020

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 1º da Resolução nº 2.880, de 13 de outubro de 1997, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias e os Contribuintes, comunica que a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil para o mês de março/2020, exigível a partir de abril/2020, é de 0,338369.

Superintendência de Arrecadação e Informações

Fiscais 01 de abril de 2020.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

01 1341606 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

COMUNICADO Nº 011/2020

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do ICMS, ITCD e Taxas em atraso, para pagamento até abril/2020, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO ICMS, ITCD E TAXAS EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM ABRIL/2020							
Para utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento do ICMS, ITCD e Taxas							
Tabela de Multas e Juros Moratórios							
Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2015	Jan	12%	48,354319	2018	Jan	12%	13,474564
	Fev	12%	47,531908		Fev	12%	13,008962
	Mar	12%	46,491941		Mar	12%	12,476617
	Abr	12%	45,540149		Abr	12%	11,958322
	Maio	12%	44,554827		Maio	12%	11,440027
	Jun	12%	43,488151		Jun	12%	10,921732
	Jul	12%	42,309953		Jul	12%	10,378690
	Ago	12%	41,200988		Ago	12%	9,810894
	Set	12%	40,092023		Set	12%	9,342076
	Out	12%	38,983058		Out	12%	8,799034
	Nov	12%	37,927178		Nov	12%	8,305481
	Dez	12%	36,765099		Dez	12%	7,811928
2016	Jan	12%	35,709219	2019	Jan	12%	7,268886
	Fev	12%	34,706397		Fev	12%	6,775333
	Mar	12%	33,544318		Mar	12%	6,306515
	Abr	12%	32,488438		Abr	12%	5,788220
	Maio	12%	31,379473		Maio	12%	5,245178
	Jun	12%	30,217394		Jun	12%	4,776360
	Jul	12%	29,108429		Jul	12%	4,208564
	Ago	12%	27,893209		Ago	12%	3,706845
	Set	12%	26,784244		Set	12%	3,243085
	Out	12%	25,735402		Out	12%	2,763821
	Nov	12%	24,697116		Nov	12%	2,383435
	Dez	12%	23,573801		Dez	12%	2,008731
2017	Jan	12%	22,487681	2020	Jan	12%	1,632098
	Fev	12%	21,622597		Fev	(*)	1,338369
	Mar	12%	20,570541		Mar	(*)	1,000000
	Abr	12%	19,783960		Abr	(*)	
	Maio	12%	18,856828		Maio		
	Jun	12%	18,047959		Jun		
	Jul	12%	17,250036		Jul		
	Ago	12%	16,447747		Ago		
	Set	12%	15,809287		Set		
	Out	12%	15,165357		Out		
	Nov	12%	14,597169		Nov		
	Dez	12%	14,058769		Dez		

(*) Tabela de Multas							
0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)							
9% (nove por cento) do valor do imposto do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso)							
12% (doze por cento) do valor do imposto após o sexagésimo dia de atraso)							
Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual
1	0,15	16	2,40	31	9,00	46	9,00
2	0,30	17	2,55	32	9,00	47	9,00
3	0,45	18	2,70	33	9,00	48	9,00
4	0,60	19	2,85	34	9,00	49	9,00
5	0,75	20	3,00	35	9,00	50	9,00
6	0,90	21	3,15	36	9,00	51	9,00
7	1,05	22	3,30	37	9,00	52	9,00
8	1,20	23	3,45	38	9,00	53	9,00
9	1,35	24	3,60	39	9,00	54	9,00
10	1,50	25	3,75	40	9,00	55	9,00
11	1,65	26	3,90	41	9,00	56	9,00
12	1,80	27	4,05	42	9,00	57	9,00
13	1,95	28	4,20	43	9,00	58	9,00
14	2,10	29	4,35	44	9,00	59	9,00
15	2,25	30	4,50	45	9,00	60	9,00
						ACIMA DE 60	12,00

Belo Horizonte, 01 de abril de 2020.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

</